

Lei de nº 472/2025 de 20 de maio de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$
224.568,30 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), destinados a
ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências de convênios do
governo federal (Fonte 665).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas
obedecida a seguinte classificação programática:

02.070-SECRETARIA DE DESENV. E ASSISTÊNCIAS SOCIAL/ FMAS

08.244.0500.1061-CONSTRUÇÃO DO PREDIÓ DO CRAS

44.90.51-Obras e Instalações-Fonte 665 R\$224.568,30

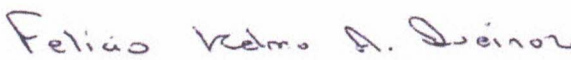
TOTAL.....R\$224.568,30

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior,
o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transferir para outra dotação
orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data. Art. 5º -

Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 20 de maio de 2025.


FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ PREFEITO